

Secretaria de Estado de Saúde

Secretário: Luiz Sávio de Souza Cruz

Expediente

ATO DO SECRETÁRIO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE justifica, nos termos do parágrafo único do art. 3º do Decreto nº 44.485, de 14 de março de 2007, as atribuições das seguintes gratificações temporárias estratégicas:

NOME	MASP	CARGO	JUSTIFICATIVA	PROJETO/ATIVIDADE
Cesar Augusto Caldas Junior	1193401-5	GTED-4	Responsável pela negociação e prestação de contas da Diretoria de Recursos Federais	Projeto de Planejamento, Finanças e Gerenciamento Orçamentário do Sistema de Saúde
Fabricao Henrique dos Santos Simões	1285451-9	GTED-2	Responsável pela Coordenação Administrativa do Núcleo de Atendimento à Judicialização em Saúde da SES/MG competindo-lhe prestar assessoria técnica à Chefia do NAJS, bem como assessorar na gestão de documentos e de pessoas no NAJS.	Programa de Assistência Farmacêutica de Minas Gerais, incluindo a Farmácia de Minas e Medicamentos excepcionais
Daniela de Cassia Domingues	669300-6	GTED-2	Responsável pela Coordenação Técnico-Jurídica do Núcleo de Atendimento à Judicialização em Saúde da SES/MG competindo-lhe iniciar e acompanhar o cumprimento das demandas judiciais.	Projetos de Atenção e Ações em Saúde

Prof. Sávio Souza Cruz
Deputado Estadual
Secretário de Estado de Saúde

27 883257 - 1

REGISTRA AFASTAMENTO A APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, nos termos do art. 40, § 1º inciso I da CF/1988, c/c o artigo 8º, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar 64/02 dos servidores: Masp. 367.007-2 Astesia Silva Ramos, a partir de 08/07/2016, referente ao cargo Auxiliar de Gestão e Atenção a Saúde-IV-D Masp.382.858-9 Luzinete Avelino Ferreira de Carvalho, a partir de 28/06/2016, referente ao cargo Auxiliar de Apoio a Gestão e Atenção a Saúde-IV-G Masp. 362.464-0 Suzana Pontes Camargo, a partir de 22/06/2016, referente ao cargo Analista de Atenção a Saúde-III-G SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR A APOSENTADORIA, nos termos do § 24 do art.36, alterado pela EC/84/2010, nos termos do art. 6º da Emenda à Constituição Federal nº41/03, Aposentadoria Integral, do (s) servidor (es): Masp. 372.592-6, Maria da Glória Carneiro da Silva, a partir de 20/09/2016, referente ao cargo Médico da Área de Gestão e Atenção a Saúde-IV-E

Masp. 373.527-1 Abel de Almeida Torres, a partir de 19/09/2016, referente ao cargo Técnico de Atenção a Saúde -IV-E Masp. 373.193-2 Maria de Fatima Marques Queiroz, a partir de 19/09/2016, referente ao cargo Auxiliar de Apoio a Gestão e Atenção a Saúde-IV-H Masp. 383.668-1, José Jesus Carcache Serrano, a partir de 21/09/2016, referente ao cargo Médico da Área de Gestão e Atenção a Saúde-IV-E Masp. 382.658-3 Vera Lucia Maroti, a partir de 19/09/2016, referente ao cargo Técnico de Atenção a Saúde -IV-A Masp. 386.590-4 Eleny Vieira de Aguiar, a partir de 01/09/2016, referente ao cargo Auxiliar de Apoio a Gestão e Atenção a Saúde-III-J Masp. 376.511-2 Joilda Ferreira Martins, a partir de 15/09/2016, referente ao cargo Técnico de Atenção a Saúde -IV-A Masp. 382.896-9 Maria Terezinha Braga Moura, a partir de 14/09/2016, referente ao cargo Técnico de Atenção a Saúde-IV-D Masp. 285.755-5 Vanda Maria da Silva Sousa, a partir de 05/09/2016, referente ao cargo Auxiliar de Apoio a Gestão e Atenção a Saúde-III-G Masp. 919.644-5, Walter Antônio Prata Pace, a partir de 08/09/2016, referente ao cargo Médico da Área de Gestão e Atenção a Saúde-IV-C SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR A APOSENTADORIA, nos termos do § 24 do art.36, alterado pela EC/84/2010, nos termos do art. 3º da Emenda à Constituição Federal nº47/05, Aposentadoria Integral, do (s) servidor (es): Masp. 382.663-3 Zélia Maria Silva de Oliveira, a partir de 16/09/2016, referente ao cargo Técnico de Atenção a Saúde-IV-A

28 883399 - 1

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL PROCESSO ADMINISTRATIVO – INSTAURAÇÃO SGP/DAP/CCEA/Processo nº 0132577-1320/2016-1 (Sipro) / 00019329-1321-2016 (Sigid) A DIRETORIA DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, nos termos da Lei nº 14.184, de 31/01/2002, combinado com a resolução nº 37, de 12/09/2005, para apurar concessão indevida de pagamento a servidora: MASP: 384.162-4 MARIA JOSELMA FELICIO.

28 883306 - 1

REVOGA, O AFASTAMENTO PARA CAMPANHA ELEITORAL, que havia sido concedido por 03 (três) meses a partir de 02/07/2016, nos termos da alínea I do inciso II do art. 1º da Lei Complementar Federal nº 64 de 18/05/1990, ao servidor DARCI GILSON SANTOS, MASP 373054-6 ocupante do cargo de MAGAS, a partir de 12/09/2016, considerando sentença da Justiça Eleitoral no Processo Nº 0000935-90.2016.6.13.0072.

28 883732 - 1

NOTIFICAÇÃO GERÊNCIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Nº.29/2016/DVA/SVS

O presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Resolução SES nº 2.999, de 16 de novembro de 2011, art. 3º, I e Lei Estadual 13.317 de 24 de setembro de 1999, art. 102, referenda a Determinação de Interdição Cautelar DVA/SVS Nº 29/2016, referente ao produto: Queijo Minas Artesanal; marca: Queijos Barão; data de fabricação: 31/07/2016; data de validade: 31/10/2016; lote: 811, fabricado por: Geraldo Antônio Avelar, CPF número: 023.715.976-78, localizado na Fazenda Campo Alegre – Patos de Minas/MG, por representar risco de agravar à saúde do consumidor, em virtude de conter Estafilococos Coagulase Positiva (22.000 UFC/g) acima do limite máximo estabelecido pela Resolução RDC nº 12, de 02 de janeiro de 2001, Anexo I, item 8.B.d, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (1.000 UFC/g). O mencionado risco está evidenciado no laudo de análise nº 2136.IP/0/2016, emitido pelo Instituto Octávio Magalhães da Fundação Ezequiel Dias – IOM/FUNED (LACEN/MG). Publique-se e notifique-se.

Belo Horizonte, 27 de setembro de 2016.

Presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária

28 883497 - 1

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE DECISÃO FINAL DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO DVA.SVS Nº. 18/2013

Em cumprimento ao disposto na Lei 13.317 de 24 de setembro de 1999, art. 123, parágrafo único, a Diretoria de Vigilância em Alimentos da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, torna pública a DECISÃO FINAL do Processo Administrativo Sanitário DVA.SVS nº. 18/2013, conforme se segue: Empresa: R. L. Pinheiro & Cia Ltda CNPJ: 04.792.732/0001-12 Município: Bragança Paulista Unidade Federativa: São Paulo Data da Decisão: 16 de maio de 2016 Autoridade Prolatora: Ângela Ferreira Vieira - Diretora de Vigilância Sanitária em Alimentos, MASP: 1372996-7 Dispositivos normativos transgredidos: Decreto-lei nº 986, de 21 de outubro de 1969, art. 10 c/c Resolução RDC nº 259, de 20 de setembro de 2002, art. 1º, Anexo, item 2.9 c/c item 3.1.a; Decreto-lei nº 986, de 21 de outubro de 1969, art. 10 c/c Resolução RDC nº 360, de 23 de dezembro de 2003, art. 1º, Anexo, item 3.3.1 c/c 3.4.4.2; Decreto-lei nº

986, de 21 de outubro de 1969, art. 10 c/c Resolução RDC nº 360, de 23 de dezembro de 2003, art. 1º, Anexo, item 3.4.1.2, Anexo B; Decreto-lei nº 986, de 21 de outubro de 1969, art. 10 c/c Resolução RDC nº 360, de 23 de dezembro de 2003, art. 1º, Anexo, item 3.5.1; Decreto-lei nº 986, de 21 de outubro de 1969, art. 10 c/c Resolução RDC nº 360, de 23 de dezembro de 2003, art. 1º, Anexo, item 3.5.1 c/c Resolução RDC nº 259, de 20 de setembro de 2002, art. 1º, Anexo, item 3.1.a; Decreto-lei nº 986, de 21 de outubro de 1969, art. 10 c/c Resolução RDC nº 259, de 20 de setembro de 2002, art. 1º, Anexo, item 3.1.a. Infração: rotular o produto: Chips lisa/ondulada, marca: Point Chip’s, data de fabricação: 27/05/2013, data de validade: 27/09/2013, lote: Vide Data de Fab./Val, sujeito ao controle sanitário, em desacordo com as normas legais em decorrência do fato de ter feito aposição no rótulo do produto de denominação de venda genérica, ao utilizar a denominação consagrada “chips” desacompanhada de vocábulos que esclareçam a verdadeira natureza do produto, o que pode induzir o consumidor a equívoco, erro, confusão ou engano, em relação a verdadeira natureza do alimento; em virtude do fato de apresentar, na Tabela de Informação Nutricional, cálculo incorreto do Valor Energético em kJ; devido ao fato de inobservar o padrão de Informação Nutricional, ao empregar o vocábulo “calorias” ao em vez da abreviação kcal constante da frase padrão e, pelo fato de ter declarado no rótulo do produto teor de Sódio (128mg/25g) superior ao encontrado em análise laboratorial (40,7 ± 11,8mg/25g), ultrapassando a tolerância permitida de divergência (+ 20%) entre o valor rotulado e o encontrado no produto; em razão do fato de constar no rótulo vocábulo (declaração de Sódio em teor superior àquele de fato encontrado no produto) o que pode induzir o consumidor a equívoco, erro, confusão ou engano em relação à verdadeira composição do alimento; e, por apresentar as declarações “100% NATURAL” e “(…) excelência em Sabor e Qualidade”, que podem induzir o consumidor a equívoco, erro, confusão ou engano, em relação, respectivamente, à verdadeira natureza e qualidade do alimento. Tipificação: Lei 13.317 de 24 de setembro de 1999, art. 99, Inciso V Decisão Final: Advertência. Publique-se.

Belo Horizonte, 28 de setembro de 2016.

Tatiana Reis de Souza Lima
MASP: 669.330-3
Coordenadora de Gerenciamento de Informações e Ações Descentralizadas em Alimentos
DVA/SVS/SUBVPS/SES-MG

28 883507 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE Expediente do Sr. Secretário.

REVOGA, O AFASTAMENTO PARA CAMPANHA ELEITORAL, que havia sido concedido por 03 (três) meses a partir de 02/07/2016, nos termos da alínea I do inciso II do art. 1º, da Lei Complementar Federal nº 64 de 18/05/1990, ao servidor DARCI GILSON SANTOS, MASP 373054-6 ocupante do cargo de MAGAS, a partir de 12/09/2016, considerando sentença da Justiça Eleitoral no Processo Nº 0000935-90.2016.6.13.0072.

28 883695 - 1

Expediente da Diretoria de Administração de Pessoal Torna-se sem efeito a publicação do adicional por tempo de serviço em 28/09/2016, referente à servidora: MASP 0384257-2, Valda de Melo Costa. Motivo: Publicação indevida.

28 883366 - 1

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL FÉRIAS PRÊMIO – RETIFICAÇÃO RETIFICAÇÃO O(S) ATO(S) de concessão de férias-prêmio referente ao(s) servidor (es) : Masp 383066-8, MARIA ISABEL DIAS ROMANO, referente ao 3º quinquênio publicado em 28/09/2016: onde se lê a partir de 17/10/1991, leia-se a partir de 17/10/2001; MASP 391555-0 ALICE DE FATIMA SARMENTO, referente ao 2º quinquênio publicado em 26/05/2012: onde se lê a partir de 09/12/1996, leia-se a partir de 11/12/1996, referente ao 3º quinquênio publicado em 26/05/2012: onde se lê a partir de 09/12/2001, leia-se a partir de 11/12/2001, referente ao 4º quinquênio publicado em 26/05/2012: onde se lê a partir de 08/12/2006, leia-se a partir de 10/12/2006, referente ao 5º quinquênio publicado em 26/05/2012: onde se lê a partir de 07/12/2011, leia-se a partir de 09/12/2011; Masp 383701-0, MARIA GORETE RIBEIRO, referente ao 1º quinquênio publicado em 29/09/1995: onde se lê a partir de 02/12/1991, leia-se a partir de 16/11/1991, referente ao 2º quinquênio publicado em 18/05/2000: onde se lê a partir de 30/11/1996, leia-se a partir de 14/11/1996; Masp 913915-5, MARIA DE FATIMA BUENO, referente ao 6º quinquênio publicado em 27/06/2015: onde se lê a partir de 01/05/2015, leia-se a partir de 02/05/2015; FÉRIAS PRÊMIO – RETIFICAÇÃO RETIFICAÇÃO O(S) ATO(S) de gozo de férias-prêmio referente ao(s) servidor (es) : Masp 914416-3, MARIA DE LOURDES ROCHA, publicado em 13/09/2016: onde se lê por 1 mês referente ao 5º quinquênio a partir de 08/09/2016, leia-se por 3 meses referente ao 5º quinquênio a partir de 08/09/2016; Masp 914493-7, MARIA DO SOCORRO BICALHO, publicado em 21/07/2011: onde se lê por 1 mês referente ao 3º quinquênio a partir de 13/10/2011, leia-se por 1 mês referente ao 5º quinquênio a partir de 13/10/2011. FÉRIAS PRÊMIO - TORNA SEM EFEITO TORNA SEM EFEITO O ato de gozo de férias prêmio referente a servidora: Masp 917068-9, MARIA APARECIDA ANDRADE DA COSTA, publicado em 13/09/2016, que concedeu 01 mês referente ao 5º quinquênio a partir de 03/10/2016; Masp 382243-4, MARILIA DE DIRCEU PINTO FILIÇA, publicado em 20/09/2016, que concedeu 01 mês referente ao 2º quinquênio a partir de 06/12/2016. FÉRIAS PRÊMIO – CONCESSÃO CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do artigo 31 da CE/1989, ao(s) servidor (es): Masp 0367578/2, EDILEA MARIA REIS COSTA BERTOLETTI, referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 07/03/2007 e referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 05/03/2012; Masp 0383701/0, MARIA GORETE RIBEIRO, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 10/06/2012; Masp 0912352/2, ROGERIO LOPES LIMA, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 11/11/2013; Masp 0914493/2, MARIA DO SOCORRO BICALHO, referente ao 5º quinquênio de exercício a partir de 01/08/2011 e referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 30/07/2016.

28 883700 - 1

SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE MINAS GERAIS CADASTRO Cadastro de estabelecimentos farmacêuticos para comercialização/dispensação de medicamentos à base de substâncias retinóides de uso sistêmico (lista C2), em cumprimento às Portarias SVS/MS nº. 344 de 12/05/98 e nº. 06 de 01/02/99. Empresa: MARIA APARECIDA DOS SANTOS BERALDO & CIA LTDA – ME – FILIAL, CNPJ:

03.871.745/0002-03, Endereço: rua Uriel Alvim, nº 5, complemento: Letra: A, bairro/distrito: Centro, Santa Rita de Caldas – MG CEP: 37.775-000, Cadastro nº: 013/2016, Superintendência Regional de Saúde de Pouso Alegre.

Belo Horizonte, 26 de setembro de 2016.

Alessandro de Souza Melo
Diretor da DVMC/SVS/SUBVPS/SES/MG

SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE MINAS GERAIS CADASTRO Cadastro de estabelecimentos farmacêuticos para comercialização/dispensação de medicamentos à base de substâncias retinóides de uso sistêmico (lista C2), em cumprimento às Portarias SVS/MS nº. 344 de 12/05/98 e nº. 06 de 01/02/99. Empresa: DROGA MELLO LTDA – EPP – FILIAL, CNPJ: 23.954.233/0003-90, Endereço: avenida Prefeito Olavo Gomes de Oliveira, nº 1.720, bairro/distrito: Aristeu da Costa Rios, Pouso Alegre – MG CEP: 37.550-000, Cadastro nº: 012/2016, Superintendência Regional de Saúde de Pouso Alegre. Belo Horizonte, 21 de setembro de 2016.

Ailton Robson Coelho Miranda
Coordenador de Gerenciamento de Informações e Ações Descentralizadas em Medicamentos e Congêneres

SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE MINAS GERAIS CADASTRO Cadastro de estabelecimentos farmacêuticos para comercialização/dispensação de medicamentos à base de substâncias retinóides de uso sistêmico (lista C2), em cumprimento às Portarias SVS/MS nº. 344 de 12/05/98 e nº. 06 de 01/02/99. Empresa: DROGARIA PAIVA & PINHEIRO LTDA – ME – FILIAL, CNPJ: 18.967.594/0003-31, Endereço: avenida Frederico de Paula Cunha, nº 584, bairro/distrito: Maristela, Santa Rita do Sapucaí – MG CEP: 37.540-000, Cadastro nº: 011/2016, Superintendência Regional de Saúde de Pouso Alegre. Belo Horizonte, 21 de setembro de 2016.

Ailton Robson Coelho Miranda
Coordenador de Gerenciamento de Informações e Ações Descentralizadas em Medicamentos e Congêneres

SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE MINAS GERAIS CADASTRO Cadastro de estabelecimentos farmacêuticos para comercialização/dispensação de medicamentos à base de substâncias retinóides de uso sistêmico (lista C2), em cumprimento às Portarias SVS/MS nº. 344 de 12/05/98 e nº. 06 de 01/02/99. Empresa: DROGARIA PAIVA & PINHEIRO LTDA – ME – FILIAL, CNPJ: 18.967.594/0002-50, Endereço: rua Major Belo Lisboa, nº 328, bairro/distrito: Centro, Itajubá – MG CEP: 37.500-016, Cadastro nº: 007/2016, Superintendência Regional de Saúde de Pouso Alegre.

Belo Horizonte, 22 de setembro de 2016.

Ailton Robson Coelho Miranda
Coordenador de Gerenciamento de Informações e Ações Descentralizadas em Medicamentos e Congêneres

SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE MINAS GERAIS CADASTRO Cadastro de estabelecimentos farmacêuticos para comercialização/dispensação de medicamentos à base de substâncias retinóides de uso sistêmico (lista C2), em cumprimento às Portarias SVS/MS nº. 344 de 12/05/98 e nº. 06 de 01/02/99. Empresa: DROGARIA GUMARAES & SATHLER LTDA – ME – MATRIZ, CNPJ: 24.990.093/0001-07, Endereço: rua Maria Virgínia da Conceição, nº 50, bairro/distrito: Centro, Alto Jequitibá – MG CEP: 36.976-000, Cadastro nº: 004/2016, Gerência Regional de Saúde de Manhumirim.

Belo Horizonte, 21 de setembro de 2016.

Ailton Robson Coelho Miranda
Coordenador de Gerenciamento de Informações e Ações Descentralizadas em Medicamentos e Congêneres

28 883714 - 1

Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais

CREDECIMENTO DE DOCENTE 007/2016

A Diretora em exercício da Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais – ESP/MG, torna público e informa aos interessados, nos termos das Portarias ESP-MG Nº029/2016 e Nº28/2014 que o resultado do sorteio do Credenciamento de Docentes Nº007/2016 –Curso de Especialização em Direito Sanitário, encontra-se disponível no site da ESPMG através do endereço eletrônico <http://www.esp.mg.gov.br>. O prazo para interposição de recursos será de dois dias úteis, contados a partir dessa data de divulgação.

28 883361 - 1

Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais

Presidente: Junia Guimarães Mourão Cioffi

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS – HEMOMINAS ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA PRE Nº 227, DE 28 DE SETEMBRO DE 2016.

Revoga o Manual de Normas e Procedimentos Sangue de Medula Óssea e Sangue de Cordão Umbilical e Placentário, no âmbito da Fundação Hemominas, versão 03 Outubro/2013.

A Presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais – Hemominas, no uso de sua atribuição estabelecida no inciso I do art. 7º, do Decreto nº 45.822, de 19 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º - Revogar o Manual de Normas e Procedimentos Sangue de Medula Óssea e Sangue de Cordão Umbilical e Placentário, no âmbito da Fundação Hemominas, versão 03 Outubro/2013.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA PRE Nº 228, DE 28 DE SETEMBRO DE 2016.

Revoga o Manual de Normas e Procedimentos Banco de Sangues Raros do Centro de Tecidos Biológicos de Minas Gerais – CETEBIO/MG no âmbito da Fundação Hemominas, versão 02 novembro/2013.

A Presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais – Hemominas, no uso de sua atribuição estabelecida no inciso I do art. 7º, do Decreto nº 45.822, de 19 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º - Revogar o Manual de Normas e Procedimentos Banco de Sangues Raros do Centro de Tecidos Biológicos de Minas Gerais – CETEBIO/MG, no âmbito da Fundação Hemominas, versão 02 novembro/2013.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA PRE Nº 229, DE 28 DE SETEMBRO DE 2016.

Revoga o Manual de Normas e Procedimentos Banco de Tecido Musculoesquelético do Centro de Tecidos Biológicos de Minas Gerais – CETEBIO/MG no âmbito da Fundação Hemominas, versão 02 novembro/2013.

A Presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais – Hemominas, no uso de sua atribuição estabelecida no inciso I do art. 7º, do Decreto nº 45.822, de 19 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º - Revogar o Manual de Normas e Procedimentos Banco de Tecido Musculoesquelético do Centro de Tecidos Biológicos de Minas Gerais – CETEBIO/MG, no âmbito da Fundação Hemominas, versão 02 novembro/2013.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA PRE Nº 230, DE 28 DE SETEMBRO DE 2016.

Revoga o Manual de Normas e Procedimentos Banco de Pele do Centro de Tecidos Biológicos de Minas Gerais – CETEBIO/MG no âmbito da Fundação Hemominas, versão 02 outubro/2013. A Presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais – Hemominas, no uso de sua atribuição

estabelecida no inciso I do art. 7º, do Decreto nº 45.822, de 19 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º - Revogar o Manual de Normas e Procedimentos Banco de Pele do Centro de Tecidos Biológicos de Minas Gerais – CETEBIO/MG, no âmbito da Fundação Hemominas, versão 02 Outubro/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA PRE Nº 231, DE 28 DE SETEMBRO DE 2016.

Revoga o Protocolo de Validação da Metodologia Manual do Congelamento e Descongelamento de Concentrado de Hemácias Pelo Banco de Sangues Raros do CETEBIO/MG, no âmbito da Fundação Hemominas, versão 01 Julho/2013.

A Presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais – Hemominas, no uso de sua atribuição estabelecida no inciso I do art. 7º, do Decreto nº 45.822, de 19 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º - Revogar o Protocolo de Validação da Metodologia Manual do Congelamento e Descongelamento de Concentrado de Hemácias Pelo Banco de Sangues Raros do CETEBIO/MG, no âmbito da Fundação Hemominas, versão 01 Julho/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA PRE Nº 232, DE 28 DE SETEMBRO DE 2016.

Approva o Manual de Normas e Procedimentos para Gestão de Manutenção de Equipamentos no âmbito da Fundação Hemominas – Versão 06 – Setembro/2016.

A Presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais – Hemominas, no uso de sua atribuição estabelecida no inciso I do art. 7º, do Decreto nº 45.822, de 19 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Manual de Normas e Procedimentos para Gestão de Manutenção de Equipamentos no âmbito da Fundação Hemominas – Versão 06 – Setembro/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA PRE Nº 233, DE 28 DE SETEMBRO DE 2016.

Approva o Manual de Normas e Procedimentos para Gestão de Pessoal – Módulo III – Procedimentos para Aposentadoria no âmbito da Fundação Hemominas – Versão 04 – setembro/2016.

A Presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais – Hemominas, no uso de sua atribuição estabelecida no inciso I do art. 7º, do Decreto nº 45.822, de 19 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Manual de Normas e Procedimentos para Gestão de Pessoal – Módulo III – Procedimentos para Aposentadoria no âmbito da Fundação Hemominas – Versão 04 – setembro/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA PRE Nº 234, DE 28 DE SETEMBRO DE 2016.

Approva o Manual de Normas e Procedimentos para Gerenciamento de Resíduos e Padronização das Ações do Núcleo Ambiental no âmbito da Fundação Hemominas – Versão 04 – Agosto/2016.

A Presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais – Hemominas, no uso de sua atribuição estabelecida no inciso I do art. 7º, do Decreto nº 45.822, de 19 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Manual de Normas e Procedimentos para Gerenciamento de Resíduos e Padronização das Ações do Núcleo Ambiental no âmbito da Fundação Hemominas – Versão 04 – Agosto/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA PRE Nº 235, DE 28 DE SETEMBRO DE 2016.

Approva o Manual de Normas e Procedimentos para Inventários de Material de Consumo no âmbito da Fundação Hemominas – Versão 02 – Agosto/2016.

A Presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais – Hemominas, no uso de sua atribuição estabelecida no inciso I do art. 7º, do Decreto nº 45.822, de 19